



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.977

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.348 de 10 de Novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4109/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 107.000,00** (cento e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	107.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

39.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	107.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.349 de 10 de Novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3420/3565/4018/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 26.775.000,00** (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	735.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			735.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.000.000,00

09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	160.000,00
	3190.12	100	3.500.000,00
	3390.46	100	425.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.085.000,00

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			60.000,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	101	9.000.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	3.400.000,00
	3390.92	100	445.000,00
28.846.0000.0746.0287- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	100	6.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			18.845.000,00

36.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00
TOTAL GERAL			26.775.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	100	735.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			735.000,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	14.000.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	3.400.000,00
	3390.92	101	445.000,00
28.846.0000.0746.0287- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	101	6.000.000,00
28.846.0000.0752.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA	4590.65	100	2.195.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			26.040.000,00
TOTAL GERAL			26.775.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Tábéo Handel Pessoa
TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 636/GS/SEAP/15

Em 06 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor LUCIANO DE MOURA ARAUJO, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº. 171.838-0, ora com exercício Na Cadeia Pública de Serra Branca, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ, até ulterior deliberação.

Portaria nº 639/GS/SEAP/15

Em 10 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. CESAR KREYCI URACH, mat. 183.439-8, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500007524 e seus anexos. Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 640/GS/SEAP/15

Em 10 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. CESAR KREYCI URACH, mat. 183.439-8, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500005549 e seus anexos. Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 641/GS/SEAP/2015

Em 10 de novembro de 2015

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PARA CRIAR O PATRONATO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve determinar:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, Agamenon Vieira da Silva, para implementar o programa de trabalho para criação do patronato no Sistema Penitenciário deste Estado.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Wagner Elias de Almeida Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 495/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 06/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists conversion of special license to service time for several employees.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 496/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 06/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists special license processes for several employees.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 509/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 09/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Lists service time contribution processes.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 513/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 09/11/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME. Lists special license processes for three employees.

RESENHA N.º515 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 11 / 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA. Lists gratification processes for three employees.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 030/2015/SEDH

João Pessoa, 23 de outubro de 2015

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, representada por sua titular MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, da Política Nacional do Idoso; Lei nº 8.842/2003;

da Política Nacional de Assistência Social, Lei nº 8.742/2003; da Resolução da Diretoria Colegiada RDC/ANVISA nº 283/2005 e do Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico – Lei 9.625/2011,

RESOLVE, nomear os seguintes membros para integrar a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI'S nos termos do Edital II do Projeto Acolher:

I – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Margarida Maria Silva Gomes
Maria Tatiana Santos Gondim

II – Secretaria de Estado da Saúde – SES

Hélio Soares da Silva
Germana Oliveira Nóbrega

III – Agência Estadual de Vigilância Sanitária

Mariceli Barbosa de Souza
Maria Dantas de Oliveira Pereira

IV – Cooperativa de Bombeiro do Estado da Paraíba

Cel. José Carlos de Souza Nóbrega
Tem. Rafael Andrade de Lima

V – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

Gabrielle Tayanne Andrade Vasconcelos
Paula Francinete Assis de Almeida


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 268/2015

João Pessoa, 10 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Técnico CT nº 04/90

RESOLVE:

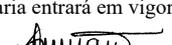
Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pela Engenheira Arquiteta **LENIRA CELY RAMALHO**, inscrita no CPF nº 062.555.794-84, Matrícula nº 770.229-9; CAU nº A64546-0; Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1; e pelo Engenheiro **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, para proceder com o recebimento da Reforma e Ampliação na **ESCOLA E.E.F. JOSÉ TAVARES, EM QUEIMADAS/PB**, Objeto de Contrato PJU nº 28/14, firmado com a **CONSTRUTORA VIRTUAL-ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA VIRTUAL-ENGENHARIA LTDA**, referente à Reforma e Ampliação na **ESCOLA E.E.F. JOSÉ TAVARES, EM QUEIMADAS/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3669

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 592 Reunião Ordinária, realizada em 10 de Novembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

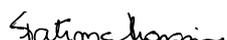
Art. 1º Homologar as seguintes licenças emitidas **LS Nº 1155/2015** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÓ DE ROCHA - SUDEMA - 2015-003693/TEC/LS-0172; **LO Nº 1421/2015** - RSM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003044/TEC/LO-9909; **LP Nº 1795/2015** - ANTONIO BRASILEIRO DE ARAUJO (GRANJA BRASIL) - SUDEMA - 2015-003991/TEC/LP-2465; **LO Nº 1908/2015** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2013-003062/TEC/LO-5303; **LO Nº 1922/2015** - POSTO E COMERCIO PETROLEO LTDA ME - SUDEMA - 2015-003665/TEC/LO-0054; **LP Nº 1929/2015** - SOUSA & SIMPSON CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005622/TEC/LP-2526; **LO Nº 1963/2015** - FRANCISCO FURTADO DE ALENCAR LEITE - SUDEMA - 2015-004726/TEC/LO-0341; **LO Nº 1970/2015** - P & P COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA. - SUDEMA - 2015-004753/TEC/LO-0352; **LO Nº 1987/2015** - NEWTON FIGUEIREDO FERREIRA (LAVA JATO NEW CAR WASH) - SUDEMA - 2015-005583/TEC/LO-0539; **LO Nº 1989/2015** - DJ

HOTELARIA S.A - SUDEMA - 2015-005724/TEC/LO-0593; **LO Nº 1998/2015** - MOURA FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005733/TEC/LO-0595; **LI Nº 2009/2015** - MR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-005730/TEC/LI-4351; **LO Nº 2040/2015** - SINTERPA SINDICATO DOS SERVIDORES DO INTERPA - SUDEMA - 2015-004301/TEC/LO-0226; **LP Nº 2042/2015** - DIOCESE DE GUARABIRA - SUDEMA - 2015-005017/TEC/LP-2505; **LP Nº 2102/2015** - MRF E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005353/TEC/LP-2510; **AA Nº 2103/2015** - JOSÉ HELIO ALVES - SUDEMA - 2015-005627/TEC/AA-3555; **LP Nº 2260/2015** - FUTURA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-005669/TEC/LP-2528; **LO Nº 2295/2015** - PRATICA ETIQUETAS LTDA ME - SUDEMA - 2012-005224/TEC/LO-1003; **LO Nº 2296/2015** - BRATEST S.A - SUDEMA - 2015-004327/TEC/LO-0235; **AA Nº 2297/2015** - INACIA CANTALICE DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2015-004115/TEC/AA-3503; **LO Nº 2298/2015** - VIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-005235/TEC/LO-0454; **LI Nº 2299/2015** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - SUDEMA - 2015-005401/TEC/LI-4317; **LO Nº 2300/2015** - OFICINA SÃO PEDRO LTDA - SUDEMA - 2015-005570/TEC/LO-0534; **LP Nº 2301/2015** - LEMUEL GUEDES PEREIRA-EPP - SUDEMA - 2015-005949/TEC/LP-2552; **LO Nº 2302/2015** - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - SUDEMA - 2015-005781/TEC/LO-0608; **LO Nº 2303/2015** - RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO - SUDEMA - 2015-006043/TEC/LO-0659; **AA Nº 2304/2015** - FABRICA LEAL TROVÃO -ME (TBT TRANSPORTE) - SUDEMA - 2015-006144/TEC/AA-3575; **AA Nº 2305/2015** - AGNALDA BARROS DE AMORIM NEVES ME - SUDEMA - 2015-006162/TEC/AA-3576; **LO Nº 2306/2015** - DANIELA GIANELO LOURENÇO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-006247/TEC/LO-0741; **LI Nº 2307/2015** - GOMES E FILHO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006352/TEC/LI-4445; **AA Nº 2308/2015** - GERALDO LEITE DA NOBREGA NETO-POSTO BEIRA RIO - SUDEMA - 2015-004593/TEC/AA-3519; **LI Nº 2309/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-004677/TEC/LI-4243; **LO Nº 2310/2015** - ATAIDE BEZERRA E CIA LTDA - SUDEMA - 2015-006060/TEC/LO-0662; **LO Nº 2311/2015** - MANOEL DAS NEVES ROCHA - SUDEMA - 2013-003371/TEC/LO-5373; **LO Nº 2312/2015** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2014-006351/TEC/LO-8420; **LI Nº 2313/2015** - TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2015-002284/TEC/LI-4011; **AA Nº 2314/2015** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-003077/TEC/AA-3468; **LO Nº 2315/2015** - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2015-003017/TEC/LO-0251; **LO Nº 2316/2015** - LEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - SUDEMA - 2015-004314/TEC/LO-0231; **LO Nº 2317/2015** - LEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - SUDEMA - 2015-004315/TEC/LO-0232; **LO Nº 2318/2015** - BRJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2015-004334/TEC/LO-0238; **LI Nº 2319/2015** - LEIA COMERCIO DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - SUDEMA - 2015-004361/TEC/LI-4197; **LO Nº 2320/2015** - LUCIANO ANDRIOLA DE AQUINO - SUDEMA - 2015-004657/TEC/LO-0324; **LO Nº 2321/2015** - CONSTRUTORA GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-004877/TEC/LO-0395; **LO Nº 2322/2015** - MAYARA WANESSA ALVES DO SANTOS - SUDEMA - 2015-005898/TEC/LO-0632; **LO Nº 2323/2015** - MAURO HENRIQUE LANGARO - SUDEMA - 2015-006072/TEC/LO-0666; **LP Nº 2324/2015** - ALLIANCE JOAO PESSOA 07 CONSTRUÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2015-006220/TEC/LP-2559; **LO Nº 2325/2015** - GESSER RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO ME - SUDEMA - 2015-006371/TEC/LO-0785; **LO Nº 2326/2015** - ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SUDEMA - 2013-006892/TEC/LO-6316; **LO Nº 2327/2015** - CONSTRUTORA G4 LTDA - SUDEMA - 2014-000624/TEC/LO-6949; **LO Nº 2328/2015** - MPL - MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2015-000180/TEC/LO-9255; **LO Nº 2329/2015** - MINACER - MINÉRIOS CERÂMICOS LTDA - SUDEMA - 2015-000284/TEC/LO-9276; **LO Nº 2330/2015** - MATEL SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICAS LTDA - SUDEMA - 2015-002024/TEC/LO-9672; **LO Nº 2331/2015** - FLEXE GAS LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-002207/TEC/LO-9719; **AA Nº 2332/2015** - M S MONTEIRO TRANSPORTES EIRELI-EPP - SUDEMA - 2015-002457/TEC/AA-3443; **LO Nº 2333/2015** - HB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA -ME - SUDEMA - 2015-002866/TEC/LO-9866; **AA Nº 2334/2015** - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA-ME - SUDEMA - 2015-004384/TEC/AA-3510; **LO Nº 2335/2015** - PANCOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-005263/TEC/LO-0458; **LO Nº 2336/2015** - PRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2015-004433/TEC/LO-0267; **AA Nº 2337/2015** - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2015-004508/TEC/AA-3513; **LA Nº 2338/2015** - M. DIAS BRANCO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - SUDEMA - 2015-005348/TEC/LA-0563; **LI Nº 2339/2015** - TL CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005405/TEC/LI-4319; **LO Nº 2340/2015** - NEGREIROS E NEGREIROS LTDA - SUDEMA - 2015-005443/TEC/LO-0504; **LO Nº 2341/2015** - MAYER ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-005980/TEC/LO-0647; **LI Nº 2342/2015** - TIBIRI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-006194/TEC/LI-4429; **LI Nº 2343/2015** - PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2015-006589/TEC/LI-4456; **AA Nº 2344/2015** - OSEAS MARTINS FERREIRA - SUDEMA - 2015-006080/TEC/AA-3572; **LI Nº 2345/2015** - IGOR DIEGO SANTOS CHAGAS - SUDEMA - 2015-006443/TEC/LI-4453; **LI Nº 2346/2015** - GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO - SUDEMA - 2015-004084/TEC/LI-4178; **LO Nº 2347/2015** - JAPUNGU- AGRO INDUSTRIAL S/A - SUDEMA - 2015-006030/TEC/LO-0654; **LO Nº 2348/2015** - JAPUNGU- AGRO INDUSTRIAL S/A - SUDEMA - 2015-006031/TEC/LO-0655; **LI Nº 2349/2015** - PADRAO COMERCIO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-005682/TEC/LI-4347; **LO Nº 2350/2015** - INCORPLAN -INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006718/TEC/LO-0881; **LO Nº 2351/2015** - INDUSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2015-005036/TEC/LO-0432; **LI Nº 2352/2015** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2015-002895/TEC/LI-4067; **LI Nº 2353/2015** - LR LOTEAMENTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP E OUTRAS - SUDEMA - 2015-002939/TEC/LI-4073; **LO Nº 2354/2015** - ENGENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006412/TEC/LO-0801; **AA Nº 2356/2015** - POSTO DE COMBUSTÍVEL CRUZ DA MENINA LTDA - SUDEMA - 2015-000436/TEC/AA-3354; **AA Nº 2357/2015** - ADRIANO PESSOA DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2015-000537/TEC/AA-3357; **LO Nº 2359/2015** - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - SUDEMA - 2014-007316/TEC/LO-8669; **LO Nº 2360/2015** - LAFARGE BRASIL S.A - SUDEMA - 2012-005740/TEC/LO-3571; **LO Nº 2361/2015** - LAFARGE BRASIL S.A - SUDEMA - 2012-009007/TEC/LO-4423; **LO Nº 2362/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-001524/TEC/LO-9554; **LO Nº 2363/2015** - JOSÉ ANTONIO URBANO DA SILVA - SUDEMA - 2015-002021/TEC/LO-9670; **LO Nº 2364/2015** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2015-004774/TEC/LO-0357; **LO Nº 2365/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-006448/TEC/LO-0813; **LO Nº 2366/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-006456/TEC/



LO-0818; LI Nº 2367/2015 - FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2015-004086/TEC/LI-4179; LI Nº 2369/2015 - MILENA BORBA RODRIGUES MUNIZ - SUDEMA - 2015-000652/TEC/LI-3818; LO Nº 2370/2015 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL NOVO TEMPO LTDA - SUDEMA - 2015-002189/TEC/LO-9711; LI Nº 2371/2015 - GALDINO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - SUDEMA - 2015-002619/TEC/LI-4042; LO Nº 2372/2015 - APORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-002993/TEC/LO-9890; LO Nº 2373/2015 - R. P. COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME - SUDEMA - 2015-004915/TEC/LO-0410; LO Nº 2374/2015 - CLAUDIO ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2015-005362/TEC/LO-0480; LO Nº 2376/2015 - REGENALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2015-006154/TEC/LO-0717; LO Nº 2377/2015 - JOSÉ ANTONIO FERNANDES NETO (LOTEAMENTO REJANE LIMA) - SUDEMA - 2015-005039/TEC/LOP-0271; LO Nº 2378/2015 - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2015-004742/TEC/LO-0346; LO Nº 2379/2015 - CAMARÕES CARVALHO LTDA - SUDEMA - 2015-004834/TEC/LO-0374; LO Nº 2380/2015 - FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA. - SUDEMA - 2015-005634/TEC/LO-0555; LO Nº 2381/2015 - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA. - SUDEMA - 2013-006010/TEC/LO-6071; LA Nº 2382/2015 - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA. - SUDEMA - 2013-007909/TEC/LA-0390; LI Nº 2383/2015 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-009092/TEC/LI-3735; LA Nº 2384/2015 - C. G. M. VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-001429/TEC/LA-0522; AA Nº 2385/2015 - ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA DG - SUDEMA - 2015-006292/TEC/AA-0759; LO Nº 2386/2015 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA MAMANGUAPE LTDA - SUDEMA - 2015-001966/TEC/LO-9652; LO Nº 2387/2015 - ROMERO MACÊDO DE ARAUJO ME - SUDEMA - 2015-003439/TEC/LO-0017; AA Nº 2388/2015 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2015-004714/TEC/AA-3523; LO Nº 2389/2015 - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006237/TEC/LO-0735; LI Nº 2390/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - SUDEMA - 2015-003267/TEC/LI-4107; LO Nº 2391/2015 - ANA LÚCIA GARCIA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2015-002116/TEC/LO-9693; LO Nº 2392/2015 - POSTO PARAISO LTDA-ME - SUDEMA - 2015-002538/TEC/LO-9793; LO Nº 2393/2015 - SAPÉ GAS DISTRIBUIDORA DE BOTIJOES LTDA - SUDEMA - 2015-002678/TEC/LO-9820; AA Nº 2394/2015 - HILTON PINHEIRO DANTAS - SUDEMA - 2015-002871/TEC/AA-3462; AA Nº 2395/2015 - EÓLICA PICUI 2 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-002057/TEC/AA-3426; AA Nº 2396/2015 - EÓLICA PICUI 6 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-002058/TEC/AA-3427; AA Nº 2397/2015 - EOLICA PICUI 07 GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-002059/TEC/AA-3428; AA Nº 2398/2015 - EOLICA PICUI 08 GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-002060/TEC/AA-3429; LI Nº 2399/2015 - JOSE ALBERTO NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-002061/TEC/LI-3988; AA Nº 2400/2015 - EÓLICA PICUI 1 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-002056/TEC/AA-3425; LO Nº 2401/2015 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2015-000821/TEC/LO-9414; LO Nº 2402/2015 - HERACLITO LIBERALINO DA NOBREGA JUNIOR - SUDEMA - 2015-004032/TEC/LO-0152; LP Nº 2403/2015 - PADRAO COMERCIO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-004172/TEC/LP-2475; LO Nº 2404/2015 - JUCELI ALVES DE LIMA - SUDEMA - 2015-004300/TEC/LO-4191; LO Nº 2405/2015 - REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-004345/TEC/LO-0242; LO Nº 2406/2015 - BIDO PRODUTOS CERÂMICOS LTDA-ME - SUDEMA - 2015-004647/TEC/LO-0322; LO Nº 2407/2015 - ROSEMARY DOS SANTOS OLIVIRA - SUDEMA - 2015-004804/TEC/LO-0364; LO Nº 2408/2015 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-004806/TEC/LO-0366; LO Nº 2409/2015 - ANTONIO ANTAS DIAS - SUDEMA - 2015-004864/TEC/LO-0385; LO Nº 2410/2015 - PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-000377/TEC/LO-9297; LO Nº 2411/2015 - CISAL CIA - INDUSTRIAL DO SISAL - SUDEMA - 2015-006032/TEC/LO-0656; LO Nº 2412/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003289/TEC/LO-9977; LI Nº 2413/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004277/TEC/LI-4189; LI Nº 2414/2015 - JONNATHA ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2015-004869/TEC/LI-4269; LI Nº 2415/2015 - ANDRE PAULO FARIAS FALCÃO DE ALMEIDA - SUDEMA - 2015-005398/TEC/LI-4316; LI Nº 2416/2015 - MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE - SUDEMA - 2015-005566/TEC/LI-4337; LI Nº 2417/2015 - CELSO RICARDO FERNANDES FRANKLIM - SUDEMA - 2015-005608/TEC/LI-4339; LI Nº 2418/2015 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROP. PARAÍBA - EMEPA - SUDEMA - 2015-006957/TEC/LI-4481; LO Nº 2419/2015 - ENZILAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - SUDEMA - 2015-004347/TEC/LO-0243; LO Nº 2420/2015 - CERÂMICA FREI DAMIÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2015-005010/TEC/LO-0425; LO Nº 2421/2015 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2015-003819/TEC/LO-0085; LO Nº 2422/2015 - EDR CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006351/TEC/LO-0781; LO Nº 2423/2015 - ROTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-006372/TEC/LO-0786; LI Nº 2424/2015 - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DANTAS LTDA - SUDEMA - 2015-005776/TEC/LI-4361; LO Nº 2425/2015 - WELLINGTON DE LIMA NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-006046/TEC/LO-0660; LO Nº 2426/2015 - PENTATLO EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2015-005641/TEC/LO-0557; AA Nº 2427/2015 - JOSIAS TAVARES DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2015-005720/TEC/AA-3559; LO Nº 2428/2015 - JOÃO PAULO SOUTO MESSIAS-EPP - SUDEMA - 2015-005016/TEC/LO-0427; LO Nº 2429/2015 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-008848/TEC/LO-9095; LO Nº 2430/2015 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-008850/TEC/LO-9097; LO Nº 2431/2015 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-008852/TEC/LO-9098; LO Nº 2432/2015 - DANIELE VIEIRA PEREIRA - SUDEMA - 2015-005950/TEC/LO-0637; AA Nº 2433/2015 - SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. - SUDEMA - 2015-001115/TEC/AA-3371; LO Nº 2434/2015 - REGENALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2015-006153/TEC/LO-0716; LO Nº 2435/2015 - SONIA MARIA DE SALES OLIVEIRA - SUDEMA - 2015-006569/TEC/LO-0842; LA Nº 2436/2015 - L. FECHINE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-003854/TEC/LA-0544; LO Nº 2437/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004251/TEC/LO-0208; LO Nº 2438/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004279/TEC/LO-0219; LO Nº 2439/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004446/TEC/LO-0274; LO Nº 2440/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004447/TEC/LO-0275; LO Nº 2441/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004448/TEC/LO-0276

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


 Maria de Fátima Moraes Morais
 Secretária Executiva do COPAM


 João Vicente Machado do Sobrinho
 Presidente Substituto do COPAM

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 119/2015-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 09 de novembro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8.º, da Lei nº 8.443/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** os Militares Estaduais abaixo referenciados como Gestores dos Contratos 0022/2015 – FUNESBOM, 0023/2015 – FUNESBOM, 0006/2015 – CBM e 0007/2015 – CBM conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM matrícula 523.933-8 **Matheus Pinheiro Da Costa**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0022/2015 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS	IDEM TÉCNICO – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
0023/2015 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE DESFRIBLILADORES	INDUMED COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

1º TEN QOBM matrícula 525.939-8 **Antônio Felipe dos Santos**.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0006/2015 – CBM	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE 1 ^{1/2} E 2 ^{1/2} TIPO 4	S.O.S SUL RESGATE – COM. E SERVIÇOS DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA.
0007/2015 – CBM	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL COM DIÂMETRO DE 25,4mm	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI-EPP.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.


 JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

Polícia Militar da Paraíba

Portaria Nº 0228/2015/CG-GCG

João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2015.

Designa militar para exercer função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, de 03/12/2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o **Capitão QOC**, matrícula 519.351-6, **ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0081/2015, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**


 FULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
 Comandante-Geral

Por delegação:


 JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC
 Subcomandante-Geral do PMPB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 011/FUNCEP/FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, “j” e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no

prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
00314/2015	0009/2014	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	9º	RS 48.500,00	0331/2015	APROVADA
003759/2015	0009/2014	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	10º	RS 48.500,00	0386/2015	NÃO CONFORMIDADE
003327/2015	0009/2014	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	13º-Final	RS 0,00	0346/2015	APROVADA
003795/2015	0023/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO-CEFFC	7º	RS 13.444,30	0383/2015	APROVADA
001826/2015	0003/2014	LAR DA PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA-ANBEAS	10º	RS 48.500,00	0349/2015	APROVADA
003794/2015	0011/2012	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	FINAL	RS 0,00	0385/2015	APROVADA
003231/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	5º	RS 19.400,00	0336/2015	APROVADA
002778/2015	0031/2014	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	1º	RS 12.933,33	0360/2015	APROVADA
003671/2015	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	Final	RS 0,00	0367/2015	NÃO CONFORMIDADE
002854/2015	0003/2015	APAE SÃO JOÃO RIO DO PEIXE	2º	RS 7.909,54	0337/2015	APROVADA
003433/2015	0007/2015	AÇÃO SOCIAL ARQUIDOCESANA-ASA	3º	RS 88.865,74	0388/2015	APROVADA
003312/2015	0004/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA VIDA	2º	RS 4.041,67	0329/2015	APROVADA
003582/2015	0012/2014	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	7º	RS 12.972,40	0389/2015	APROVADA
003652/2015	0013/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ	FINAL	RS 0,00	0400/2015	NÃO CONFORMIDADE
000344/2015	0026/2012	CASA SHALON	8º	RS 8.090,00	0375/2015	NÃO CONFORMIDADE
003323/2015	0037/2012	HOSPITAL PADRE ZÉ	FINAL	RS 0,00	0341/2015	APROVADA
003427/2015	0028/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	11º	RS 55.290,00	0390/2015	APROVADA
003347/2015	0023/2013	CENDAC	FINAL	RS 0,00	0359/2015	APROVADA
002258/2015	0013/2014	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO A VELHICE DE SUMÉ	4º	RS 11.801,67	0362/2015	APROVADA

João Pessoa, 09 de novembro de 2015.

REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE FUNDOS

BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 746

O Presidente da **BPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4105-10**,

RESOLVE

Retificar a Portaria - P - N.º 239 T, publicada no D.O.E. em 14/05/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANGELA MIKELY OLINTO DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA**, matrícula n.º 3.899-7, com base no art. 19, § 2.º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1.º, da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7.º, II, e 8.º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.2003..

João Pessoa, 06 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2525

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 7318-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 1244/13, publicada no D.O.E de 16/07/13 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DEYSE MARIA VIEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula n.º 74.289-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6.º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, c/c o art. 40, § 5.º da CF.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2526

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9754-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 761/10, publicada no D.O.E de 21/04/10 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-officio” o 2º Tenente PM **EREMILTON EUGÊNIO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 500.364-4, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2527

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9512-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 1109/07, publicada no D.O.E de 21/04/10 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-officio” o 2º Sargento PM **JOÃO AGOSTINHO SOARES**, matrícula n.º 505.038-3, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação

dada pela EC n.º 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei n.º 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2528

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9696-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 693/05, publicada no D.O.E de 31/08/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-officio” o 3º Sargento PM **VALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 500.602-3, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei n.º 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2529

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9694-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 670/05, publicada no D.O.E de 31/08/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-officio” o Cabo PM **CÍCERO DA SILVA SOUSA**, matrícula n.º 501.946-0, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei n.º 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2530

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9505-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 687/05, publicada no D.O.E de 31/08/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-officio” o 1º Sargento PM **JOSÉ ARIMATÉIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 501.137-0, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2531

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9524-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 681/05, publicada no D.O.E de 31/08/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-officio” o 2º Tenente PM **OTACÍLIO LAURENTINO DA SILVA**, matrícula n.º 501.544-8, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2532

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9506-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 993/05, publicada no D.O.E de 13/12/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-officio” o 2º Tenente PM **JOÃO LOURENÇO RODRIGUES**, matrícula n.º 500.651-1, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º 2533

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 9695-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º 360/05, publicada no D.O.E de 17/06/05 a qual

passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM SEVERINO VALENTIM BARBOSA, matrícula nº 502.032-8, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2543

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 9882-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 398/15, publicada no D.O.E de 24/03/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRENE DOMINGOS FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.097-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 09 de novembro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 359-2015

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
1.	ROMÊNIA TEIXEIRA PEREIRA	973.321-3	21/08/2015
2.	ANTÔNIO NUNES DE FREITAS	039.784-9	27/08/2015
3.	JOSÉ MARINHO DE MOURA	129.975-1	12/08/2015
4.	JOSÉ FERREIRA FILHO	043.868-5	19/09/2015
5.	MARIA MARLUCE FORMIGA	975.843-7	02/10/2015
6.	ALZIRA GONÇALVES DOS SANTOS	963.190-9	03/10/2015
7.	ARETHUZA MESQUITA GUEDES PEREIRA	963.939-0	28/09/2015
8.	IVONETE ISMAEL COSTA	010.373-0	09/10/2015
9.	IVONETE ISMAEL COSTA	967.295-8	09/10/2015
10.	MARIA CREUZA RODRIGUES GONDIM	335.085-1	20/10/2015
11.	MARIA CREUZA RODRIGUES GONDIM	974.395-2	20/10/2015
12.	HYGINO FLORIANO PATRÍCIO	055.849-4	26/09/2015
13.	JOSÉ RUFINO DE ARAÚJO	971.501-1	22/09/2015
14.	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	111.044-6	12/12/2013
15.	MARIA JOSÉ DE CARVALHO SOUZA	966.553-6	10/09/2015
16.	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	059.738-4	15/09/2015
17.	LENYRA SOARES DE GALLIZA MARINHO	971.799-4	07/09/2015
18.	DJAIR ROGÉRIO OLIVEIRA CAVALCANTI DE BRITTO	975.069-0	24/03/2014
19.	ALÁIDE RICARTE DE CARVALHO ARAÚJO	976.664-2	30/08/2015
20.	LÚCIA DE ANDRADE EVANGELISTA	961.259-9	03/09/2015
21.	ARLINDO RODRIGUES BATISTA	977.270-7	16/08/2015
22.	MARIA JOSÉ MENDES DOS SANTOS	009.062-0	19/08/2015
23.	MARLUCE TRANQUILINO DA SILVA	976.367-8	05/09/2015

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 782/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
008129-15	CACILDA ARAÚJO DA SILVA	086.970-8	2444	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEPG
008207-15	LUIZ CARLOS OTÁVIO CORREIA	069.983-7	2392	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
008722-15	DENISE QUEIROGA CÂMARA	090.639-5	2410	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
008303-15	FELICIDADE BEZERRA SEVERO	662.090-6	2382	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
008935-15	CARMISITA SILVA SANTOS DE MOURA	090.123-7	2439	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
008850-15	GERALDO RAMOS FERREIRA	068.510-1	2442	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006731-15	ROSÂNGELA DE LOURDES ALVES GAMA	098.650-0	2451	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005212-15	ANA DE LIMA ARAÚJO	129.265-0	2450	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
008918-15	ANTONIO EDIMILSO MANGUEIRA	097.126-0	2467	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
007067-15	JOSEFA CESÁRIO DE FREITAS FERNANDES	133.845-5	2452	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
008424-15	SANDRA NÓBREGA CHAVES DOURADO DOMINGUES	064.072-7	2441	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
008944-15	PEDRO SABINO DE ANDRADE	089.801-5	2466	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
003083-15	MARIA APARECIDA DA SILVA	082.805-0	2493	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
009014-15	MARIA EDNEIDE ALVES	150.082-1	2465	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES

008955-15	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SENA	083.134-4	2468	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
009016-15	MARIA JOSÉ BATISTA	134.204-5	2461	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEG
008819-15	MARCONILA GONÇALVES ARAÚJO	142.756-3	2455	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008922-15	SUÊNIA MARIA DANTAS DE CARVALHO	137.436-2	2470	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008921-15	HERBERT LUNA DA SILVA	089.747-7	2477	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008385-15	MARIA JOSÉ LOURENÇO SILVA DA COSTA	141.091-1	2449	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008868-15	MARIA LUIZA LUCENA SOARES	115.468-1	2447	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
008863-15	RUTH BRANDÃO MENDONÇA DE AZEVEDO	096.621-5	2448	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 03 de novembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 798/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
008192-15	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS COSTA	128.562-9	2483	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
008923-15	SEVERINO GONÇALVES DA SILVA	130.323-6	2459	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
008972-15	CÉLIA MARIA DE FREITAS	132.680-5	2497	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
009068-15	MARIA DAS NEVES SOARES	134.006-9	2499	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDH

João Pessoa, 04 de novembro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 804/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	7275.15	CREUSA SOARES DA SILVA	079.203-9 e 971.269-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	7345.15	DARCI BELMINO DE SOUZA	970.832-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	8211.15	JOSÉ LINS FIALHO NETO	027.176-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	7386.15	MARILENE MUNIZ TERCEIRO NETO	613.067-4 e 975.700-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de novembro de 2015

Resenha/PBprev/GP/ Nº 806/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	7435.15	MARIA LÚCIA QUEIROZ DOS SANTOS	062.075-1 e 961.195-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	7477.15	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	150.033-3 e 974.155-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	7429-15	NELSON COELHO DA SILVA	042.122-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	7539.15	NORMA EDNA ESCOREL DE SÁ MARTHA	976.345-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	7231.15	ROSETE JORGE DE SOUSA	127.340-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de novembro de 2015


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 139, de 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 091/2015-SESDS e 092/2015-SESDS, que versam sobre aquisição de sacos específicos para cadáveres e outros materiais

de consumo (luvas, máscaras e outros), o servidor Marcelo Lopes Burity, matrícula nº 168.419-1.

PORTARIA Nº 144/SEDS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 085/2015*, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.

PORTARIA Nº 145/SEDS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Fiscal do Contrato Administrativo nº 093/2015/SEDS*, o servidor Genaldo Bertoldo Fernandes, matrícula nº 091.989-6.


CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 653/2015

João Pessoa, 5 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Juliana Cristina Vinagre Nobre**, CPF n. 518.471.324-72, Matrícula n. 92.429-6 como gestora do **Contrato de n. 088/2015**, firmado com a **MVC EDITORA LTDA**, no processo administrativo n. 0025764-6/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 654/2015

João Pessoa, 6 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Juliana Cristina Vinagre Nobre**, CPF n. 518.471.324-72, Matrícula n. 92.429-6 como gestora do **Contrato de n. 089/2015**, firmado com a **JC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, no processo administrativo n. 0031122-0/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 655/2015

João Pessoa, 6 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Maria Elizabeth Tejo Silva**, CPF n. 886.037.414-68, Matrícula n. 129.811-9 como gestora do **Contrato de n. 090/2015**, firmado com a **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA - EPP**, no processo administrativo n. 0023522-5/2015, que tramita nesta Secretaria.


ALESSIO TRINIDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0024/2015

João Pessoa, 05 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.936/77:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 0023/2015 publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TÊRRIO LÊMIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 264/GSER

João Pessoa, 9 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS PESSOA MARTINS**, matrícula nº 089.429-0, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e Documentação, lotado nesta Pasta, como **GESTOR** dos seguintes Contratos Administrativos:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
079/2015	Polimax Comércio e Serviços Ltda - EPP	Aquisição de material de limpeza

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 265/GSER

João Pessoa, 9 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA**, matrícula nº 147.904-1, Gerente de Administração, como **GESTOR** dos seguintes Contratos Administrativos:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
078/2015	Ágape Construções e Serviços Ltda.	Prestação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de materiais e equipamentos, bem como dos serviços de encarregado, recepcionista, porteiro e bombeiro hidráulico, em repartições fiscais desta Secretaria.
075/2015	Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.	Contratação de serviços de segurança/vigilância patrimonial ostensiva e armada, na cidade de João Pessoa/PB.
076/2015	Optimus Segurança Privada Ltda – ME	Contratação de serviços de segurança/vigilância patrimonial ostensiva e armada, na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

4ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 006/2015-GR-4

Patos, 05 de novembro de 2015.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Quarta Gerência Regional da Receita Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Estaduais de Mercadorias em Trânsito – AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Quarta Gerência Regional, para as Unidades Fiscais relacionadas no Anexo I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE


MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 01808/2015/CAD

20 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1449402015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01808/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.846-6	LUCIA DE FATIMA MONTEIRO DANTAS	R CORONEL JOAO CARNEIRO, Nº 272 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual - 1ª Classe
APFE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01769/2015/CAD

14 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01769/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.097.443-7	ROSANGELA MOURA DO NASCIMENTO LEITE	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 37 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

Francineide Pereira Vieira
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01779/2015/CAD

15 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01779/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.574-0	LEONARDO DANTAS DE SOUSA	R APRIGIO BEZERRA, Nº 977 - ESPERANCA	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

Francineide Pereira Vieira
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01792/2015/CAD

16 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01792/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.183-0	BRASIL CENTRAL DE DISTRIBUICOES DA BAHIA LTDA	R ANTONIO FELIX ROLIM DE ALBUQUERQUE Nº 173 - REMEDIOS	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

Francineide Pereira Vieira
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01774/2015/CAD

14 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1391592015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos apresentou(aram) sem movimento à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01774/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.750-3	CELDA MARIA VENANCIO DA SILVA MARQUES	R MARIANO RODRIGUES DA SILVA, Nº 16 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

Daniel Ribeiro do Carmo
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01803/2015/CAD

20 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01803/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.578-3	GEORGE VICTOR SILVA	AV PEDRO II, Nº 402 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.980-7	JOSE GONCALDO DO NASCIMENTO	R AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 465 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.289-1	EDINALDO SEVERINO GOMES	R NAPOLEAO LAURIANO, Nº 211 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.219.281-9	JORGE HENRIQUE DO NASCIMENTO	R CORONEL JOAO PIMENTEL, Nº 313 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.645-6	WILTON AFONSO CABRAL	R JOSUE PIMENTEL, Nº S/N - BELA VISTA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.232-3	LY CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME	R RUI BARBOSA, Nº 127 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

Daniel Ribeiro do Carmo
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01814/2015/CAD

21 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01814/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.240.143-4	CLAUDIA COSTA DE LUCENA SERRANO 0277526478	R BELMIRA BARBOSA DE PONTES, Nº 145 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.989-7	LIBIRAJARA GOMES DA SILVA 04298649490	R PEDRO M. DE MENEZES, Nº 39 - ALTO DA BOA VISTA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01815/2015/CAD

21 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1448902015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01815/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.202.261-1	ALDO TENORIO DE BARROS 17759510497	R DESEMBARGADOR PEDRO BANDEIRA, Nº 46 - RODAGEM	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.784-8	MARIA APARECIDA BARBOSA DE GOIS	R JOSE JOAQUIM DE MELO, Nº 115 - CENTRO	CUITEGI / PB	NORMAL
16.241.596-6	JOUSYVAL LUCENA CORREIA 10960770437	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 33 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.299-5	DAMIAO FRANCISCO DA SILVA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	FORTE


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01823/2015/CAD

22 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01823/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.368-5	AZEVEDO COMERCIO DE CHOCOLATE LTDA	R COSTA BEIRIZ, Nº 100 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01846/2015/CAD

27 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01846/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.211-6	EDILEIDE ANTONIA DA SILVA 58062807487	R JOSE DE SA E BENEVIDES, Nº 280 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.217-8	EDILSON FERNANDES DE CARVALHO	R DO CAMPO, Nº 00063 - ZONA RURAL	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.996-4	KAMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	AV SILVINO COSTA, Nº S/N - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01788/2015/CAD

15 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1412912015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01788/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.832-1	POSTO DE COMBUSTIVEIS ZABELE LTDA	R JOSE VAZ DE MEDEIROS, Nº s/n - CENTRO	ZABELE/PB	NORMAL


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01804/2015/CAD

20 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1428062015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01804/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.187.637-4	CICERA MARIA DE LIMA	R TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 619 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO/PB	NORMAL


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01807/2015/CAD

20 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1449322015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01807/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.256.605-0	JOSELIA PEREIRA DO NASCIMENTO 10535423489	R. MOISES CONEQUINDES DE OLIVEIRA, Nº 70 - CENTRO	CONGO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.430-4	MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA 11563012464	R. VEREADOR CICERO SOARES, Nº 547 - CENTRO	AMPARO/PB	SIMPLES NACIONAL

0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01787/2015/CAD

15 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1421842015-7;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01787/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.217.022-0	MICHELLE BATISTA CLEMENTINO			SIMPLES NACIONAL

0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01597/2015/CAD

18 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1287162015-6;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01597/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.245.841-0	LUIZ SALES GONCALVES FERREIRA JUNIOR - ME	R. IRINEU LACERDA, Nº S/N - NOVA CONQUISTA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCELINO BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01798/2015/CAD

19 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1414482015-7;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01798/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.240.694-0	JANAINA COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R. ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 200 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCELINO BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01837/2015/CAD

26 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1457772015-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01837/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.233-9	PETROKARROS VEICULOS LTDA	R. DO PRADO, Nº 687 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCELINO BARBOSA DA SILVA

Pauta da 1795ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 09 de NOVEMBRO de 2015, às 14 horas.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;**II – EXPEDIENTE;****III - JULGAMENTOS;****1. Processo nº 074.474.2012-3**

Recurso EBG/CRF- 297/2015

Embargante: BENTONIT UNIÃO NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: CARLOS GUERRA GABINIO / MARIA EMÍLIA A. L. FRANÇA

Relator: CONSa. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 007.755.2013-6

Recurso HIE/CRF- 457/2014

Recorrente: ANTÔNIO RODRIGUES WANDERLEY

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: ANTONIO ANDRADE LIMA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

3. Processo nº 019.272.2013-0

Recurso EBG/CRF- 307/2015

Embargante: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: MÔNICA GONÇALVES S.MIGUEL E MARCELO C. DE LIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

4. Processo nº 083.742.2011-2

Recurso EBG/CRF-306/2015

Embargante: SANTOS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: WANDERLINO VIEIRA FILHO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

5. Processo nº 007.106.2011-0

Recursos HIE/VOL/CRF-046/2013

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2º Recorrente: LOJAS AMERICANAS S/A

1º Recorrida: LOJAS AMERICANAS S/A

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

6. Processo nº 071.910.2013-0

Recursos HIE/VOL/CRF-502/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2º Recorrente: TEREZINHA BARBOSA BRASILINO - ME

1º Recorrida: TEREZINHA BARBOSA BRASILINO - ME

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: FLÁVIO MARTINS DA SILVA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

7. Processo nº 020.912.2013-2

Recurso HIE/CRF-483/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: LUCIENE DA SILVA ANDRADE -ME

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

8. Processo nº 098.113.2012-8

Recursos HIE/VOL/CRF-384/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2º Recorrente: AROMA ADMINISTRAÇÃO DE GASTRONOMIA LTDA

1º Recorrida: AROMA ADMINISTRAÇÃO DE GASTRONOMIA LTDA (NOÉ DE LIMA CAVALCANTI)

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

IV – DISTRIBUIÇÃO;

Processo nº 099.367.2015-6

CRF- Nº 313/2015 – G & G LINE TRANSPORTES LTDA – LTDA - PAT

Processo nº 099.443.2015-3

CRF- Nº 314/2015 – G & G LINE TRANSPORTES LTDA – LTDA - PAT

Processo nº 146.646.2012-8

CRF- Nº 315/2014 – REFRIGERANTES HAVAI LTDA - PAT

Processo nº 1447.988.2015-6

CRF- Nº 316/2015 – FRANCISCO ADELINO LOPES & CIA LTDA -

Processo nº 148.504.2014-1

CRF- Nº 317/2015 – RODRIGUES E MACEDO DIST. DE ALIMENTOS LTDA . PPT - PAT

João Pessoa, 04 de NOVEMBRO de 2015.

Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

Pauta da 1796ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 13 de NOVEMBRO de 2015, às 9 horas.
I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;
II – EXPEDIENTE;
III - JULGAMENTOS;
IV – DISTRIBUIÇÃO;
1. Processo nº 139.375.2012-0

Recurso HIE/CRF- 473/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: NEW CELL LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: JOÃO ANTÔNIO FEITOSA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

2. Processo nº 143.424.2012-0

Recurso HIE/CRF-472/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MAKRO COM. DE ALIMENTOS E GULOSEIMAS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ARTUR MENDONÇAS CAVALCANTI

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

3. Processo nº 132.097.2013-4

Recurso HIE/CRF-417/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: O & M CONSTRUÇÕES LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MÁRCIA MARIA B. WANDERLEY/PALLIMA ROBERTA M. PESSOA GURRA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 138.745.2013-7

Recurso VOL/CRF-229/2014

Recorrente: CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: PALLOMA ROBERTA M. PESSOA GURRA/KLÉBIA CÁSSIA NUNES PITTA LIMA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 089.517.2013-6

Recurso HIE/CRF- 411/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: FABIANO MAYER DE OLIVEIRA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: JOSY MARCOS C. NÓBREGA /KATHARINE B. M. DE OLIVEIRA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

6. Processo nº 041.861.2013-7

Recursos HIE/VOL/CRF- 072/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2º Recorrente: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

1º Recorrida: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MÔNICA G. SOUZA MIGUEL/MARCELO CRUZ DE LIRA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

7. Processo nº 125.924.2009-6

Recurso HIE/CRF- 355/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuantes: JURANDI ANDRÉ PEREIRA MARINHO/GILDETT DE MARILLAC ALMEIDA MARINHO DO REGO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

8. Processo nº 125.134.2013-6

Recurso HIE/CRF-476/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ISABEL DIAS DE OLIVEIRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Autuante: WALDEMBERG OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

9. Processo nº 099.367.2015-6

Recurso AGR/CRF-313/2015

Agravante: G & G LINE TRANSPORTES LTDA

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuantes: CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO FILHO/RENNE LUDUVICO DE ANDRADE

Relator: CONS. GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO

10. Processo nº 099.443.2015-3

Recurso HIE/CRF-314/2015

Agravante: G & G LINE TRANSPORTES LTDA

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuantes: CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO FILHO/RENNE LUDUVICO DE ANDRADE

Relator: CONS. GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO

IV – DISTRIBUIÇÃO;

Processo nº 081.076.2012-7

CRF- Nº 321/2015 – N BORGES DA SILVA – ME - PAT



Processo nº 119.488.2015-3

CRF- Nº 322/2015 – SILVA & LOPES LTDA - PAT

Processo nº 119.492.2015-0

CRF- Nº 323/2015 – SILVA & LOPES LTDA - PAT

Processo nº 148.849.2015-5

CRF- Nº 325/2015 – HOSPTEC CONCERTOS TEC. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº 148.860.2015-1

CRF- Nº 326/2015 – MYRTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

João Pessoa, 13 de NOVEMBRO de 2015.

Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 67

João Pessoa, 6 de novembro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS DE CAJAZEIRAS E GUARABIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	05486	38.720,40
TOTAL										38.720,40	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Conjunta nº 68

João Pessoa, 9 de novembro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto

com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0020/2015, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	367	5312	4674	0287	3390	14	270	00331	50.584,81
26	201	06	367	5312	4674	0287	3390	30	270	00332	20.000,00
26	201	06	367	5312	4674	0287	3390	39	270	00333	36.937,06
26	201	06	367	5312	4674	0287	4490	52	270	00334	20.015,85
TOTAL										127.537,72	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 651/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público ACRISIO ALVES DE ALMEIDA, Símbolo DP-2, matrícula 127.354-0, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Cadeia da Comarca de Bayeux, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 680/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 80.222-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar em caráter excepcional e provisório junto a 1ª Vara da Comarca de Sapé, em substituição a Defensora Pública Tereza Cristina Torres Wanderley, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 136/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02 DEFERIU o seguinte processo de FÉRIAS/ CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3451/2015	79.833-9	Antônio Alberto Costa Batista	180	1986, 1987 e 1988

João Pessoa, 29 de outubro de 2015

Resenha Nº 137/2015–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3827/2015	74.245-7	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	15	15.10.2015 a 30.10.2015

João Pessoa, 29 de outubro de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
 CNPJ 09.123.654/0001- 87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Local: Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Endereço: Feliciano Cirne, nº 50 – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa (PB).

Data e horário: 10 de dezembro de 2015 – às 14 h 00min.

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa /órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EDITAL N.º 006/2015

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CONVÊNIOS “ESTAÇÃO JUVENTUDE, MODALIDADE ITINERANTE URBANO” E “ESTAÇÃO JUVENTUDE, MODALIDADE ITINERANTE CAMPO” NO ESTADO DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina o item 8.1 do Edital n.º 003/2015, RESOLVE:

1. DIVULGAR o Resultado do Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação de profissionais para atuarem nos convênios “Estação Juventude, Modalidade Itinerante Urbano” e “Estação Juventude, Modalidade Itinerante Campo”, conforme lista constante do Anexo I deste Edital;
2. DIVULGAR o prazo para interposição de recurso, que se dará, de acordo com o previsto no item 10 do Edital n.º 003/2015, impreritavelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital, devendo ser dirigido à comissão julgadora do processo seletivo, mediante petição impressa de forma clara e objetiva e entregue presencialmente na sede da SEJEL, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h (horário local), no mesmo local acima mencionado. O resultado dos recursos julgados será divulgado no Diário Oficial do Estado.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

ANEXO I

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

Nome	Modalidade	Cargo	CPF
Bruno Ribeiro Nascimento	Urbano	Coord. Adjunta	051.308.074-05
Kassandra Queiroga Bezerra	Urbano	Assistente	071.822.074-94
Paulo Henrique Monteiro dos Santos	Urbano	Educador	931.260.694-87
Edson Queiroz de Oliveira Filho	Campo	Coord. Adjunta	088.105.894-75
Maria Joama de Sousa Pereira	Campo	Assistente	075.167.534-24
Samantha Barreto do Nascimento	Campo	Educador	065.552.384-70